



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 060/77

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos onde funciona a Unidade Sanitária de Iporã, nesta cidade e Município de Iporã, e dá outras providências.

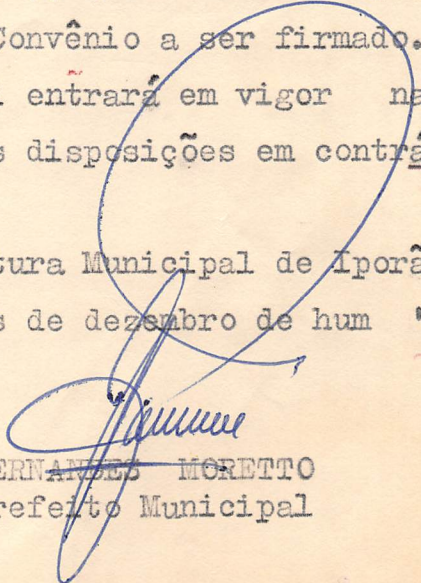
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :-

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria do Estado da Administração - SEAD - para execução de reparos na Unidade Sanitária de Iporã, desta cidade, na importância global de Cr\$ 29.331,42 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e hum cruzeiros e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. - Fica igualmente o Executivo Municipal, autorizado a suportar à Conta dos Recursos Próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância de Cr\$ 29.331,42 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e hum cruzeiros e quarenta e dois centavos), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do Convênio a ser firmado.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos e setenta e sete.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal